

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS**  
**DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 22 – Anatel, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (Anatel) torna público o **resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas**, somente para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

1.1 Resultado provisório na análise da documentação para desempate de notas para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 15: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

**1.1.1.1** Resultado provisório na análise da documentação para desempate de notas **dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos** para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**Os candidatos convocados não entregaram documentos.**

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA O DESEMPATE DE NOTAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações, das **9 horas do dia 7 de fevereiro de 2015 às 18 horas do dia 8 de fevereiro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – Anatel, de 25 de junho de 2014, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final no desempate de notas para o cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações e o resultado final no concurso público para o referido cargo serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel_14), na data provável de **10 de fevereiro de 2015**.

**João Batista de Rezende**  
Presidente